LEI 3.762, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

Altera a Lei Municipal nº. 3.486/2009, que "Dispõe sobre a criação de cargos comissionados de Assessores Parlamentares vinculados aos gabinetes dos Vereadores e dá outras providências".

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º. O Anexo Único da Lei Municipal nº. 3.486/2009, passa a ser o seguinte:

ANEXO ÚNICO

CARGO E QUANTIDADE
ASSESSOR PARLAMENTAR – 34 (trinta e quatro)
ATRIBUIÇÕES
● Assessorar diretamente o Vereador a que estiver vinculado nas demandas do seu mandato; ● Cumprir os horários de funcionamento da Câmara Municipal e as exigências legais de acordo com as demandas do mandato, realizando inclusive, trabalhos externos; ● Colaborar na elaboração de proposições legislativas dos Vereadores e gabinetes a que estiverem vinculados; ● Assessorar o Vereador a que estiver vinculado no processo constitucional de fiscalização nas tomadas de contas, no cumprimento do orçamento público municipal, no acompanhamento das execuções de obras e serviços públicos; ● Manter agenda de trabalho do Vereador a que estiver vinculado, divulgando-a aos meios de comunicação interna e externa; ● Atender as diretrizes de trabalho expedidas pela Mesa Diretora.
ESCOLARIDADE EXIGIDA
1º grau completo, preferencialmente
VENCIMENTOS
R$ 755,90 (setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)
UNIDADE DE ATUAÇÃO
Gabinete dos Vereadores

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 3.486/2009.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 09 de janeiro de 2013.

Rosângela Mendes Alves
PREFEITA MUNICIPAL